



BATALHA
MUNICÍPIO



MAPA DE PESSOAL

2017



Cópia de parte da

Ata N.º 24/2016

Aos **trinta e um dias** do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezasseis**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES

Vereadores: CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO

CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO

ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0503/D.A.G.

Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal - artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.- MGD n.º 171 de 28/10/2016

Presente proposta n.º 128/2016/GAP, emitida em 27 de outubro de 2016, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:

«Considerando que no âmbito das suas competências, compete à Câmara Municipal proceder à elaboração e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Atendendo à necessidade de o Executivo ter de aprovar os documentos anexos às GOP's e Orçamento, designadamente, a Norma de Controlo Interno, o Plano Anticorrupção e de Infrações Conexas, o Mapa de Pessoal e os Objetivos Estratégicos e Operacionais de cada Unidade Orgânica;

Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal, e submete-lo a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o documento apresentado, tendo por base os fundamentos legais e factuais nele



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 2

expressos, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos legalmente previstos, designadamente o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 08-10-2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 05/2016 -----

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis no Auditório Municipal da Batalha, sito na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal – artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

MGD n.º 171, de 31/10/2016

Discussão e deliberação para a aprovação do Mapa do Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal.

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao documento *Orçamentação Mapa Pessoal/2017* que integra o Mapa de Pessoal, os critérios e pressupostos de ornamentação, assim como as opções programáticas no domínio da gestão de recursos humanos (cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Assembleia Municipal), previamente aprovado pelo Executivo, em reunião de 31 de outubro de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0503/D.A.G. (SOC), foi o ponto posto a discussão

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenção do senhor Deputado Municipal José Joaquim Filipe Valentim, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

----- ** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.-----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

(António José Martins de Sousa Lucas)

Assembleia Municipal da Batalha